

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA N° 039/2020 PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, com sede à Rua Dom Pedro II, 133, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIANFRANCO VOLPATO, brasileiro, casado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado a empresa **ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na **RUA ITALIA, 1270-E, BAIRRO PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ SC CEP 89806-165**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.991.854/0001-73**, neste ato representada representante legal **Sra. SIMERIA TUSSI JAQUES**, portadora do CPF nº **058.225.739-59**, e RG: **1118952348** doravante denominada **DETENTORA**, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2020, celebrado em 25 de agosto de 2020, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Ante ao requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro o item 1, da Ata de Registro de Preços 039/2020 passará ao valor unitário de 1610,70 (Mil reais, seiscentos e dez reais e setenta centavos), totalizando o valor potencial final de R\$ 284.970,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré-SC, 3 de março de 2021.

MUNICIPIO DE IBICARÉ-SC
Gianfranco Volpato
Prefeito
Órgão Gerenciador

ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS EIRELI
Sr. MARCIO DA VEIGA
Representante Legal
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: Evandro Volpato
CPF: 949.814.009-00

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011